ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.926, DE 20 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20 / 07 / 10 A 21 / 10 / 10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica/ conta 896.....R$ 18.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/ conta 893.....R$ 500,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 894.....R$ 2.800,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 897.....R$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 898.....R$ 1.500,00

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1815.....R$ 2.000,00

08.04.13.392.0054.2059 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA IGREJA MATRIZ
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica /conta 1817.....R$ 4.500,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 1818.....R$ 4.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1819.....R$ 2.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOTECA PÚBLICA
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica /conta 1814.....R$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOTECA PÚBLICA
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/ conta 1800.....R$ 700,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1812..... R$ 9.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1815.....R$ 5.300,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica/ conta 1833.....R$ 3.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/ conta 831.....R$ 1.000,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1831.....R$ 1.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Física/ conta 1832.....R$ 500,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1834.....R$ 500,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 20 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.